

LEI Nº 204/65

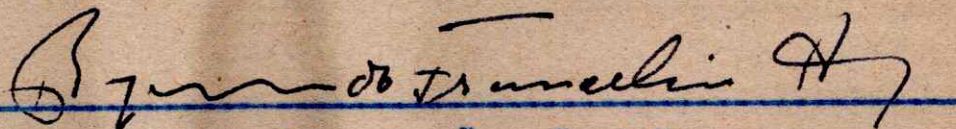
Dispoões sôbre o projeto que abre crédito na importância de R\$ 35.000, para fazer face as despesas ocorridas com as eleições de 6 de junho de 1.965.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 35.000,, destinados a / fazer face as despesas ocorridas com o último pleito realizado no dia 6 de junho do corrente ano.
- Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 30 de agosto de 1.965


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.